



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI 4.168, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

ALTERA LEI Nº 1.511/1984.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.511, de 18 de dezembro de 1.984, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Passa a denominar-se Praça São Francisco Coll, o logradouro público atualmente denominado praça Beato Francisco Coll”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 06 de novembro de 2009.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

